

RESOLUÇÃO Nº 1672/2017 - CONSELHO NACIONAL DO SESCOOP

Dispõe sobre a aprovação e valor da Proposta Orçamentária do SESCOOP/RN para o ano de 2018.

O Presidente do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP, considerando o disposto no inciso I do art. 3º, inciso IV do art. 14 e inciso III do art. 23, ambos do Regimento Interno da Instituição, em vigor pela Resolução 1645/2017, combinado com a Resolução SESCOOP – Unidade Nacional n.º 1.607/2017, considerando que o Conselho Nacional do SESCOOP, em sua 105ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de novembro de 2017, aprovou a proposta orçamentária global do SESCOOP para o exercício de 2018, torna pública a aprovação da proposta orçamentária para o **SESCOOP/Rio Grande do Norte** e respectivo valor, conforme dados abaixo:

Art. 1º - Fica aprovada a Proposta Orçamentária do SESCOOP/RN para o ano de 2018, no valor total de **R\$ 4.366.074,21 (quatro milhões, trezentos e sessenta e seis mil e setenta e quatro reais e vinte e um centavos)**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 28 de novembro de 2017.



MÁRCIO LOPES DE FREITAS
Presidente

“O presente documento foi analisado pela **ASJUR** e guarda regularidade em seus aspectos jurídicos.”

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo - SESCOOP

Aldo Francisco Guedes Leite
Assessor Jurídico - SESCOOP/UN!
OAB/DF - Nº 50.072

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
SAUS (Setor de Autarquias Sul) Quadra 4, Bloco I
CEP: 70070-936 - Brasília - DF - Brasil